

# **COMISSÃO DE ECONOMIA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO**

## **PROJETO DE LEI Nº 122, DE 2003**

Altera a Lei n.º 9.317, de 5 de dezembro de 1996, que dispõe sobre o regime tributário das microempresas e das empresas de pequeno porte, institui o Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, e dá outras providências.

### **SUBSTITUTIVO**

Art. 1º. Acrescente-se ao art. 9.º da Lei n.º 9.317, de 5 de dezembro de 1996, o seguinte parágrafo:

Art 9.º .....

§ 5º. Ficam excetuadas da restrição de que trata o inciso XIII as pessoas jurídicas que se dediquem às atividades de hospitais e casas de saúde.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em de de 2003.

Deputado Gerson Gabrielli